

LEI nº 032/93, de 07 de abril de 1.993

Dispõe sobre concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumá - ACRUTA.

PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a concessão de Auxílio e Subvenção para a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumá - ACRUTA, no valor de Cr\$ 20.0000.0000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que onerará a despesa orçamentária a seguir:

07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
B1	ASSISTENCIA
0310	Assistencia Financeira
0312-0005	Auxilios e Subvenções a Entidades
3231	Subvenções Sociais Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Tarumá, 07 de abril de 1.993

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ  
Prefeito Municipal  
*[Handwritten signature]*  
Luiz Fernando Romão da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumá, em 07 de abril de 1.993.



*[Handwritten signature]*  
Luiz Fernando Romão da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.